

EDITAL Nº 622, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
SELEÇÃO DE INGRESSO AO MESTRADO E AO DOUTORADO DIRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(FISIOLOGIA)
MARÇO/2023

1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)** do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período **DE 01 À 09 DE DEZEMBRO DE 2022**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre de 2023 no nível de Mestrado e ao Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião extraordinária, realizada em 14/09/2022.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Programa de Pós-graduação oferecerá 10 vagas por programa temático (Fisiologia e Biofísica Celular; Imunologia; Medicina Regenerativa e Neurobiologia).

2.2. Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/>

3. DAS BOLSAS:

3.1. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento e classificação dos candidatos no processo seletivo.

3.2. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º - É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.



§ 2º - Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinamentos de qualquer grau.

Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

3.3. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

3.4. Com base no exposto no ponto 3.3 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

4. DAS COTAS:

4.1. POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 20% das vagas para candidatos cotistas (negros, indígenas e deficientes) de acordo com a Portaria normativa do MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG Nº 03 de 23 de outubro de 2018.

4.2. O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de 01 a 09 de dezembro de 2022.

5.2. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** As inscrições serão realizadas até o dia 09 de dezembro de 2022, às 23:59 min, por via eletrônica, através do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3. A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados. Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: **Inscrição Mestrado Fisiologia/ Nome do Candidato ou Inscrição Doutorado Direto Fisiologia/ Nome do Candidato.**

5.3.1. O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico, que será disponibilizado através do link <https://forms.gle/pNwbPzdb5hNUvJgy7>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Ficha de inscrição **DIGITADA**, com foto 3x4 recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do candidato (assinada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. Cópia legível do CPF; (não será necessário caso o número conste na identidade)
4. Cópia legível da identidade; (não serve carteira de habilitação)
5. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
6. Cópia legível do título de eleitor;
7. Cópia legível do certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
8. Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
9. Cópia legível do Histórico escolar da graduação;
10. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
11. Auto declaração para candidatos negros (Anexo I);
12. Auto Declaração Para Candidatos Indígenas (Anexo II);
13. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo;
14. Projeto Científico (exigido apenas para candidatos ao Doutorado Direto; ver orientações para elaboração no edital para ingresso ao Doutorado publicado em nosso site).

5.4. Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação **no dia 08 de março de 2023 às 10 horas**, os documentos listados, devidamente assinados e autenticados pelo orientador do candidato ou na própria secretaria mediante apresentação do original e das cópias.

5.5. Em caráter condicional, os candidatos que estiverem cursando o último período de Graduação poderão inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, as matrículas desses candidatos só poderão ser realizadas com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de defesa de monografia até 60 dias da divulgação do resultado final da seleção. Não sendo satisfeita esta exigência, os candidatos em questão serão desclassificados e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

5.6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado **até 14 DE DEZEMBRO DE 2022** no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: www.posgraduacao.biof.ufrj.br

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:

6.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:



6.2. PROVA ESCRITA DE FISILOGIA:

Compreensão de textos científicos (de caráter eliminatório):

Esta fase consistirá de prova escrita envolvendo a compreensão de artigos científicos na área de Fisiologia. Os artigos serão selecionados por uma banca constituída por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF. Os textos serão fornecidos aos candidatos com 15 dias de antecedência. A compreensão destes textos requer capacidade de interpretação científica, auxiliada por conhecimentos básicos na área de Fisiologia diretamente relacionada ao artigo selecionado.

Os textos científicos, para esta seleção, estarão nas seguintes áreas da Fisiologia:

- ✓ Fisiologia Cardiovascular
- ✓ Fisiologia do Sistema Imune
- ✓ Fisiologia Respiratória
- ✓ Neurofisiologia
- ✓ Fisiologia do Trato Gastrointestinal

6.2.1. Os candidatos ficarão meia hora com os artigos contendo suas anotações sem escrever na prova.

6.2.2. Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

6.2.3. Os candidatos aprovados nesta fase serão submetidos aos exames descritos nos itens **6.3** e **6.4**.

6.2.4. Os candidatos reprovados no item **6.2.**, que entrarem com recurso poderão participar do item **6.3**.

6.2.5. Somente poderá participar do item **6.4** o candidato aprovado após resultado final da prova escrita.

Entrega: **09 DE JANEIRO de 2023**

Os artigos serão enviados por e-mail.

Data de realização das avaliações escritas:

Data: **DE 23 À 25 DE JANEIRO de 2023**

Horário: 09:00 horas

Sala: a ser definido posteriormente.

DATA	HORA
23/01/2023 2ª feira	09:00
23/01/2023 2ª feira	13:30
24/01/2023 3ª feira	09:00
24/01/2023 3ª feira	13:30
25/01/2023 4ª feira	09:00

6.2.6. Divulgação do **Resultado Parcial** da prova escrita (grau igual ou superior a 7.0): **27 DE JANEIRO de 2023**

6.2.7. RECURSO DA PROVA:

A vista de prova será realizada exclusivamente pelo candidato na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003). Os pedidos de revisão de prova deverão ser agendados dentro do prazo pelos candidatos. O candidato-redigirá e entregará o recurso no momento da vista à secretaria.

Prazo para recurso: **de 27 a 30 DE JANEIRO de 2023 das 8 às 13h.**

Resultado do recurso: **31 DE JANEIRO de 2023.**

6.3. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto. Esta prova é de caráter classificatório, desde que a nota obtida seja diferente de zero. Candidatos com nota zero serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado.

Data: **01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Horário: 09:00

Local: a ser divulgado

6.3.1. Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

6.3.2. Prazo para recurso da prova de inglês: 06 e 07 de fevereiro de 2023 das 8 às 13h.

6.3.3. Resultado do recurso da prova de inglês: 08 de fevereiro de 2023.

6.4. DEFESA DE PROJETO

PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO:

6.4.1. Defesa de Projeto dos candidatos classificados:

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato e avaliado por uma banca composta por três docentes (escolhidos após a homologação das inscrições) indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF (CPGP).

6.4.2. Dependendo do desempenho do estudante, os membros da banca poderão indicá-lo para ingresso ao Mestrado ou ao Doutorado.

6.4.3. Os candidatos terão 15 minutos para apresentação e a banca 15 minutos para discussão.

6.4.4. A nota da defesa de projeto terá peso 1 para o critério de classificação, enquanto a nota da prova escrita terá peso 5.

6.4.5. A nota da defesa de projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

6.4.6. A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

6.4.7. **Critérios de avaliação:**

- Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto;
- Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto;
- Quanto ao desempenho acadêmico (Histórico escolar);
- Avaliação do Currículo Vitae;
- Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto.

Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.8. Período de realização da defesa de Projeto: **DE 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

6.4.9. Resultado da defesa de projeto: 15 de fevereiro de 2023.

6.5. Recurso da defesa de projeto: 15 e 16 de fevereiro de 2023.

7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

8. PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DIRETO:

8.1. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão ser aprovados na prova escrita (item 6.2). Os candidatos que desejarem ser considerados na classificação da seleção de mestrado, deverão realizar a prova de inglês e a defesa de projeto dessa seleção (itens 6.3 e 6.4).

8.2. O candidato com inscrição deferida para o doutorado direto será submetido a um segundo processo seletivo, específico para doutorado, que consistirá de uma defesa de projeto oral e avaliação de curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores.

8.3. Critérios de avaliação:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação.

Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador será numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

8.4. Período de realização da defesa de Projeto (candidatos ao Doutorado Direto): 01 E 02 de março de 2023.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva, sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.



9.2. Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

9.3. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	DE 01 A 9 DE DEZEMBRO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ATÉ 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ENVIO DOS ARTIGOS	09 DE JANEIRO DE 2023
PROVA ESCRITA	23 A 25 DE JANEIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS	27 DE JANEIRO DE 2023
RECURSO DA PROVA ESCRITA	27 A 30 DE JANEIRO DE 2023
RESULTADO DO RECURSO	31 DE JANEIRO DE 2023
PROVA DE INGLÊS	01 DE FEVEREIRO DE 2023
RECURSO DA PROVA DE INGLÊS	06 E 07 DE FEVEREIRO DE 2023
RESULTADO DO RECURSO	08 DE FEVEREIRO DE 2023
DEFESA DE PROJETO	13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2023
RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO	15 DE FEVEREIRO DE 2023
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO	15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17 DE FEVEREIRO DE 2023
DEFESA DE PROJETO – DOUTORADO DIRETO	01 E 02 DE MARÇO DE 2023
ENTREGA DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS	08 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10 HORAS

PROF. RODRIGO SOARES FORTUNATO
COORDENADOR



ANEXO I
AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **Política de Ação Afirmativa** para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu,

Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data:

Assinatura

Assinatura



ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **política de Ação Afirmativa** para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu,

Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: ____ . ____ . ____

Assinatura